



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE ORÇAMENTO Nº 167/2011.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de ~~2011~~ 2012”.

O Povo do Município de **CAIANA.**, pôr seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de **2012** em **R\$ 10.560.000,00(DEZ MILHÕES E QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS)** discriminadas, conforme anexos.

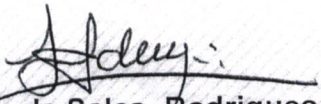
Art. 2.º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, por iniciativa do Poder Executivo, autorizados a:

- a) realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de **8%** (oito por cento) da receita líquida real, nos termos do art. 9º da resolução federal 78/98 e/ou legislação em vigor;
- b) Abrir créditos suplementares até o limite de **50%** (cinquenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

Art. 3.º - Faz parte integrante desta Lei, os anexos e adendos: **Anexo I, II e III, Adendo III do Anexo 02, Anexo 02, Anexo 06, Anexo 07, Anexo 08, Anexo 09** da Lei 4.320/64, **Orçamento Plurianual da Receita e Despesa de Capital, Orçamento Plurianual de Investimentos Sintético, Orçamento Plurianual de Investimento Analítico, Demonstrativo Plurianual segundo as Funções de Governo e Programa de Trabalho**

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia **1º de Janeiro de 2012**.

Prefeitura Municipal, aos 08 de dezembro de 2011.


Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal